



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL

TERMO DE REFERÊNCIA – TR1506

REGULARIZAÇÃO - INDÚSTRIA

Este roteiro se destina a fornecer um roteiro para elaboração do estudo ambiental para regularização ambiental para as atividades industriais instaladas, nos termos do Anexo IX do Decreto Municipal 14.114/2020.

Destaca o conteúdo mínimo a ser contemplado na descrição do sistema de controle ambiental instalado, com a finalidade de avaliar o desempenho do sistema atual e verificar atendimento as Legislações vigentes, Normas Técnicas, bibliografia e exigências desta gerência.

Dependendo do porte do empreendimento, da área de inserção e da capacidade de suporte do meio, aos dados apresentados poderão ser aprofundados e a SEMADUR se julgar necessário poderá solicitar informações adicionais.

1. ORIENTAÇÕES

Relatar as informações básicas do empreendimento a fim de subsidiar a análise do Licenciamento Ambiental. Identificar o sistema de controle ambiental implantado, projeto do sistema, necessidades de adequações e cronograma de obras, caso necessário.

Apresentar informações simplificadas que permitam avaliar e localizar o projeto proposto.

Todos os itens solicitados neste Termo de Referência deverão ser apresentados exatamente na ordem em que estão dispostos. Caso determinado item não ocorra ou não seja aplicável, inserir a expressão "NÃO SE APLICA".

As informações necessárias à elaboração do diagnóstico ambiental deverão ser obtidas a partir de levantamento em campo e/ou a partir de dados secundários com embasamento que garanta confiabilidade.

O estudo deve ser elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme determina o artigo 11 da Resolução Conama 237/1997. O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

Deverão ser processadas as informações abaixo relacionadas, devendo as mesmas, quando couber, ser apresentadas em planta em escala compatível e também através de fotos datadas, com legendas explicativas.

2.1 Apresentar breve descritivo da localização onde se situará o empreendimento, contemplando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL

TERMO DE REFERÊNCIA – TR1506

- 2.1.1. As características do uso do solo atual da vizinhança (comercial, industrial, residencial), com ênfase nos imóveis contíguos ao lote onde se dará o empreendimento;
- 2.1.2. Classificação do zoneamento urbano local conforme Plano Diretor;
- 2.1.3. Características da via (largura e pavimentação);
- 2.1.4. Existência de serviços de coleta de resíduos sólidos (comuns e recicláveis);
- 2.1.5. Disponibilidade da rede de abastecimento de água potável e rede coletora de esgotamento sanitário;
- 2.1.6. Existência de sistema de drenagem pública de águas pluviais (canaleta ou galeria de águas pluviais).
- 2.1.7. Tipos de vegetação presentes no local e seu entorno, Áreas de Preservação Permanente - APP e Unidades de Conservação – UC;
- 2.1.8. Demonstrar a compatibilidade do empreendimento com a legislação incidente (Municipal, Estadual e Federal) e em especial, com as Áreas de Proteção Ambiental - APA e demais áreas de interesse ambiental, mapeando as restrições à ocupação. Caso o empreendimento esteja localizado em Área de Proteção Ambiental - APA, deve ser levando em consideração no Estudo o Plano de Manejo desta área;

2.2 Memorial Descritivo do empreendimento constando no mínimo as seguintes informações:

- 2.2.1. Razão Social e Nome Fantasia;
- 2.2.2. Endereço completo e croqui de localização;
- 2.2.3. Dias da semana e Horário de funcionamento;
- 2.2.4. Número de funcionários;
- 2.2.5. Tipo de atividade(s) que serão desenvolvida(s);
- 2.2.6. Especificar se a atividade já se encontra instalado ou em operação;
- 2.2.7. Área total do imóvel (m²), área construída ou (e) a ser construída (m²), área destinada a futuras ampliações (m²), e área destinada ao sistema de controle de poluição ambiental (m²);
- 2.2.8. Área útil* (m²):

**Considera-se área útil do empreendimento toda a área utilizada, necessária para o funcionamento da atividade, incluindo parte administrativa, depósitos, locais de movimentação e transbordo de materiais, tratamento de dejetos e rejeitos, áreas utilizadas ao ar livre, por exemplo, vias de acesso e manobras de veículos, sistema de tratamento, dentre outros.*

2.3 Planta de Implantação geral, contemplando a localização das edificações, sistemas de controle ambiental, indicando todas as unidades que integram e sua localização em relação as demais áreas e edificações, limites da área, distância do curso d'água e etc. Essa planta deverá apresentar necessariamente legenda e quadro indicativo das áreas (em m²);



TERMO DE REFERÊNCIA – TR1506

2.4 Laudo de conformidade do piso das áreas operacionais, que deve permanecer completamente impermeável sem apresentar rachaduras ou outras desconformidades, e com sistema de drenagem com ligação ao sistema de tratamento industriais. Apresentar memorial descritivo e anexo fotográfico;

2.5 Estimar o quantitativo de **consumo de água** e detalhar o seguinte:

- Apresentar documento da empresa de saneamento Águas Guariroba S/A, comprovando a ligação do imóvel à rede pública de abastecimento de água e rede coletora de esgoto (conta de água);
- Declaração do responsável legal se no local há instalado poço de abastecimento de água, caso possua apresentar Documento de outorga definitiva ou protocolo de pedido junto ao órgão ambiental estadual, conforme Decreto Municipal Nº 13.990, de 2 de julho de 2014, que regulamenta a outorga definitiva de uso dos recursos hídricos, de domínio do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Priorizar a implantação de sistema de reuso de água e de captação de águas pluviais;

2.6 Descrição do **Processo produtivo**, contemplando memorial descritivo do processamento industrial, listagem e especificação dos equipamentos utilizados, descrição do sistema de segurança operacional, manuseio e estocagem dos produtos químicos e tóxicos, lay-out das instalações e ainda:

- Indicar todas as matérias-primas e produtos auxiliares empregados no processamento industrial e as quantidades consumidas por dia e as formas de armazenamento e estocagem;
- Apresentar a relação completa dos produtos fabricados e dos serviços executados, indicando a produção diária e a forma de armazenamento;
- Quantificar e descrever a produção média mensal e anual, de forma compatível com a capacidade produtiva dos equipamentos a serem instalados e mão-de-obra empregada diretamente na atividade;
- Fluxograma detalhado do processamento industrial em que conste no mínimo os seguintes pontos: de utilização de matéria prima, produtos químicos, produtos auxiliares e combustíveis, introdução de água, origem de material particulado, efluentes líquidos, de emissões gasosas e resíduos sólidos;

Observações:

- Favorecer o distanciamento adequado das divisas do galpão operacional e da vizinhança para os equipamentos;
- Caso a atividade utilize produto químico perigoso, apresentar as boas práticas de operação quanto ao armazenamento, manuseio e descarte desses produtos.

2.7 Referente aos **efluentes líquidos industriais** gerados no empreendimento:



TERMO DE REFERÊNCIA – TR1506

- Quantificar e qualificar os efluentes gerados nas áreas operacionais, exceto sanitários. Fornecer para cada efluente líquido, as características físico-químicas necessárias à sua perfeita caracterização, indicando os parâmetros a serem analisados;
- Informar sobre os sistemas de tratamento de efluentes implantados, indicando características, medidas construtivas instaladas e justificar a escolha dos sistemas com base em tecnologia aplicada, característica dos efluentes, vazões e outros aspectos;
- Apresentar dimensionamento completo e detalhado de todas as unidades de tratamento, especificando todos os parâmetros usados e necessários à sua perfeita compreensão;
- Os canais ou tubulações de entrada ao sistema de tratamento, de recirculações e de lançamento final devem ser preferencialmente providos de sistemas de medição de vazão (vertedores, calhas Parshall, etc.);
- Avaliação da eficiência do Sistema de Tratamento de Efluentes Líquidos implantado acompanhada dos laudos laboratoriais de coleta de efluentes brutos e tratados, eficiência da ETE - Estação de tratamento de Efluentes e comentários técnicos/ambientais de atendimento a Legislação vigente. As amostras deverão ser tomadas na entrada e saída do sistema de tratamento (efluente tratado), anterior à disposição final. Os parâmetros a serem analisados dependerá da caracterização dos efluentes para cada tipo de processamento industrial baseado em bibliografia e Resolução ANA 724/2011;

2.8 Informações sobre a **disposição final dos efluentes líquidos industriais:**

- Para lançamento em rede pública de esgoto, atender aos padrões de lançamento estabelecidos no Decreto Municipal 14.142/2020;
- Para lançamento de efluente tratados em corpos hídricos, indicar nome, classe (segundo legislação em vigor), bacia hidrográfica e deverá comprovar atendimento aos padrões estabelecidos nas Resoluções Conama 430/2011 e Deliberação CECA 36/2012, e ainda apresentar Outorga para lançamento emitida pelo órgão estadual, conforme determina o artigo 5º do Decreto Estadual 13990/2014;
- Caso ocorra a infiltração dos efluentes oleosos tratados, apresentar Relatório de Implantação de poços de monitoramento, conforme Norma Técnica 15495-1:2007 Versão Corrigida 2:2009 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e Relatório de Monitoramento das Águas Subterrâneas, conforme Termo de Referência 118/SEMADUR. Os poços de monitoramento devem ser instalados próximo a área de infiltração dos efluentes tratados, contemplando pelo menos 3 poços de monitoramento sendo 01 a montante e os demais a jusante;

2.9 Se ocorrer a disposição de efluentes líquidos e resíduos sólidos no solo (fertilirrigação), apresentar projeto que deve conter, no mínimo, os seguintes dados:

- Croqui do local (georreferenciado) e dimensão da área que receberá o efluente final (ha);
- Relevo e declividade da área fertilirrigada;



TERMO DE REFERÊNCIA – TR1506

- Tipo de solo, composição granulométrica do solo e análise química do solo;
- Procedimento de aplicação: período, taxa, quantidade, frequência e técnica de aplicação. A taxa de aplicação é calculada em função da capacidade de infiltração do solo, da caracterização do efluente, da fertilidade antecedente no solo (análise de fertilidade) e da recomendação de adubação da cultura. A quantidade é limitada em função do(s) elemento(s) crítico(s);
- Justificar através de dados e/ou estudos já existentes da viabilidade da utilização proposta do efluente, quanto à resposta agrônômica e o não comprometimento dos recursos hídricos e do solo;

2.10 Planta de implantação contemplando o sistema predial de coleta de esgoto sanitário com ligação a rede pública, caso dotada esta infraestrutura, conforme Norma Técnica NBR 8160 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou sistema de tratamento individual;

2.11 Referente aos **efluentes sanitários**:

- Caso local desprovido de rede pública coletora de esgoto:
 - * Apresentar Projeto do sistema de tratamento e disposição de esgoto conforme NBR 7229 e 13969 Projeto do sistema de coleta, tratamento e Disposição Final dos Efluentes Domésticos, conforme as NBR's 7229/93, 13969/93 e 8160/99 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, contemplando memorial de cálculo, plantas, cortes, detalhes, implantação da área do sistema de tratamento e da ligação predial. Relatório fotográfico do sistema implantado. Caso necessário adequações apresentar descritivo e cronograma para realização das mesmas.
 - * Caracterização hidrogeológica compreendendo a indicação do nível d'água através de ensaio de sondagem e o coeficiente de infiltração do solo, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável pela sua execução;
- Caso possua a infraestrutura - rede pública coletora de esgoto:
 - * Identificar e deixar acessível para inspeção ponto de conexão do imóvel na rede pública coletora de esgoto. Apresentar Relatório fotográfico demonstrando a localização do ponto de conexão do imóvel na rede pública coletora de esgoto e sua acessibilidade para inspeção;
 - * Se seu esgoto esteja sendo encaminhado a sistema de tratamento individual (fossa), providenciar desativação de fossa/sumidouro e realizar a ligação na rede pública, e comprovar o atendimento do sub-item anterior.

2.12 Projeto da caixa de gordura, para setores de copa/cozinha, conforme NBR 8160/99 da ABNT, contemplando dimensionamento, planta de implantação com a sua localização, corte e detalhes;

2.13 Plano de Gerenciamento de **Resíduos Sólidos** gerados na atividade, conforme o artigo 68 da Lei Complementar Municipal N° 209/2012, contemplando, no mínimo, caracterização dos resíduos, quantidade gerada, acondicionamento de cada resíduo e destinação final de cada resíduo.



TERMO DE REFERÊNCIA – TR1506

- 2.14** Projeto de abrigo para estocagem transitória dos resíduos sólidos comum (lixo), atendendo ao Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos - PGRS, que deverá ser construído em alvenaria, fechado e dotado de dimensões suficientes para armazenar a produção de no mínimo 03 (três) dias para os resíduos orgânicos e 07 (sete) dias para os recicláveis, com empilhamento máximo de 1,20 m;
- Abertura telada que possibilite uma área mínima de ventilação correspondente a 1/20 da área do piso e não inferior a 0.20m². A tela destinada para área de ventilação deverá possuir no mínimo malha #16;
 - Revestimento interno (piso e paredes) com material liso, resistente, lavável, impermeável e de cor branca;
 - Piso com caimento mínimo de 2% para o lado oposto a entrada, com a instalação de ralo sifonado ligado à rede de esgoto sanitário;
 - Porta com abertura para fora, dotada de proteção inferior, dificultando o acesso de vetores e ponto de água próximo;
- 2.15** Projeto do local de armazenamento dos resíduos sólidos perigosos (Classe I) conforme NBR 12.235/1992, contemplando inclusive sistema de contenção de vazamentos para os reservatórios de óleo usado. Apresentar comprovantes de coleta dos resíduos sólidos perigosos dos últimos 3 (três) meses e Licença Ambiental das empresas coletoras e de destinação final;
- 2.16** Apresentar projeto *as built* do sistema de drenagem de águas pluviais que incidem sobre o lote, contemplando o percentual de área impermeável e descritivo das estruturas existentes para captação, condução, retenção e destinação (por exemplo, destinação direta no próprio solo do lote do empreendimento, canaleta da via pública ou galeria de águas pluviais).
- 2.16.1.** Para os empreendimentos com instalações posteriores a 10/07/2015, apresentar Projeto de Drenagem das **Águas Pluviais**, conforme Termo de Referência disponível no site desta SEMADUR;
- 2.16.2.** Estão dispensados da obrigação de construir dispositivo de amortecimento de águas pluviais os empreendimentos cujas edificações tenham sido instaladas/construídas anteriormente a 10/07/2015, neste caso, **apresentar documento oficial da Prefeitura de Campo Grande que comprove que a edificação foi instalada conforme legislação municipal vigente aplicável à época (ex: Alvará de construção, Habite-se ou similar);**
- 2.16.3.** Para ligação à rede pública de drenagem de águas pluviais, apresentar Termo de Aprovação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP).
- 2.17** Referente às **emissões atmosféricas**:
- Especificar detalhadamente todos os processos geradores de poluição do ar, tais como caldeiras, fornos, moinhos, secadores, etc., que emitam gases, vapores e/ou material particulado para a atmosfera, seja através de dutos, chaminés ou emissões fugitivas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL

TERMO DE REFERÊNCIA – TR1506

- Especificar os combustíveis a serem utilizados (tipo e quantidade diária, mensal e anual) por cada processo acima identificado;
- Dimensionamento e eficiência do sistema de tratamento dos efluentes atmosféricos, caracterizando os sistemas de controle e os procedimentos associados a cada uma das fontes identificadas, mostrando seus respectivos desempenhos e desenho dos sistemas de captação, contenção e tratamento das emissões atmosféricas. Apresentar a localização em planta das áreas destinadas à instalação de sistemas de controle de poluição do ar e atendimento aos padrões estabelecidos pela Resolução Conama 382/2006;
- Em caso de uso de lenha com material de combustão, informar consumo diário, mensal e anual, cópia do certificado de registro de consumidor de madeira e/ou carvão vegetal ou documento comprobatório da origem do material lenhoso e quantitativo da geração e destinação de resíduos das caldeiras;

- 2.18** Referente aos **ruídos** emitidos pela indústria, apresentar levantamento qualitativo e quantitativo dos ruídos gerados durante a operação, conforme Termo de Referência 175 desta Secretaria. Será dispensado da realização de laudo de medição sonora, caso o responsável técnico declare que não há emissão de ruídos perceptíveis fora dos limites da indústria;
- 2.19** Informação da existência de **gerador de energia movido à combustível**, caso afirmativo apresentar Projeto de isolamento acústico (para contenção dos ruídos de funcionamento do mesmo) e Projeto de bacia de contenção para o reservatório de combustível, em conformidade com a Norma Técnica 17505 da ABNT;
- 2.20** Se possuir **armazenamento e/ou abastecimento de combustíveis**, apresentar Projeto do Sistema de Armazenamento de Combustíveis, contemplando tipo de combustíveis, localização dos tanques e Projeto do Sistema Subterrâneo, em conformidade com a Norma Técnica 13783 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou de acordo com a NBR 17505 da ABNT, se forem tanques aéreos;
- 2.21** Descrever sobre possíveis sistema(s) para rebaixamento do nível de água, justificando a necessidade e mostrando-se para cada um deles, os métodos de instalação e suas principais características;
- 2.22** Plano de Monitoramento Ambiental - PMA associado aos respectivos controles, identificando os parâmetros a serem analisados, metodologias de coleta, preservação e análise que deverão ser adotados, dentro dos respectivos padrões legais e frequências de medição;
- 2.23** Em caso de armazenamento de produtos perigosos, tais como produtos tóxicos e/ou inflamáveis, apresentar Estudo de Análise de Risco, conforme determina o Decreto Municipal 14.114/2020;
- 2.24** Comprovante de cadastro do Programa de gerenciamento dos resíduos da construção civil – PGRCC, gerados durante a fase de implantação do empreendimento no sistema *Coletas on line*, disponível em <http://campogrande.coletas.online/>, priorizando a redução, reutilização e/ou reciclagem, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL

TERMO DE REFERÊNCIA – TR1506

Decretos Municipais nº 13.192/2017 e 13.754/2019 com a Resolução CONAMA nº 307, caso se aplique;

- 2.25** Locação e leilão geral do canteiro de obras discriminando as suas unidades e o esgotamento sanitário na fase de implantação/construção do empreendimento que deverá ser ligado à rede coletora existente ou solução técnica; A locação das áreas de depósito de pedra, areia e áreas de betoneiras e outras geradoras de ruídos e particulados, deverão localizar-se distantes das áreas residenciais;
- 2.26** Apresentar o cronograma de obras de adequação, caso necessário.

3. DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. Profissional ou Equipe técnica que elaborou o Plano de Controle Ambiental - PCA;
- 3.2. Cópia da Anotação de responsabilidade Técnica - ART dos responsáveis técnicos;
- 3.3. Declaração (anexo I) assinada pelo(s) responsável(is) técnico(s);

Gisseli Ramalho Giraldele dos Santos
Superintendente de Fiscalização e Gestão Ambiental
SUFGA/SEMADUR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL

TERMO DE REFERÊNCIA – TR1506

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaro(amos), na condição de autor do relatório, para fins de obtenção Licença Ambiental, que o mesmo atende às normas técnicas brasileiras e a todas as exigências das legislações municipais, estaduais, federais, em especial o disposto na lei de licenciamento ambiental do município de Campo Grande, e assumo toda a responsabilidade pela elaboração do relatório, assim como as demais responsabilidades decorrentes do não cumprimento das legislações vigentes.

Declaro(amos) estar ciente(s) de que o não cumprimento dessas disposições, **bem como o atendimento incompleto do termo de referência**, poderá acarretar no arquivamento do processo, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, e assumimos total responsabilidade na esfera civil, penal e administrativa decorrentes de eventuais prejuízos a terceiros, sujeitando-se, ainda, às sanções previstas na legislação municipal.

Declaro(amos), ainda, ciência de que a falsidade das declarações prestadas nos Estudos técnicos poderá incidir no crime de falsidade ideológica, sanção penal tipificada no art. **299 do Código Penal** (*Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*), **além do cancelamento ou suspensão da Licença ou Autorização Ambiental expedida**, nos termos do art. 84 do Decreto 14.114/2020.

Campo Grande, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável técnico